



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**



**Decreto Municipal nº 77/2022, de 14 de outubro de 2022.**

**“DOTAÇÃO TRANSFERIDA MESMA ENTIDADE NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022.”**

**JULIANE PENSIN**, Prefeita Municipal de Liberato Salzano-RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LIBERATO SALZANO e autorização contida na Lei Municipal nº 3756, de 26 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO  
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
05.01.13.392.0016.2.072-3.3.90.39.00.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR 5.000,00

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO  
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
05.01.13.392.0016.2.072-3.3.90.30.00.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, em 14 de outubro de 2022.

**JULIANE PENSIN**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

*RAFAEL AUGUSTO SCARIOT*  
*Secretário Municipal de Administração*